



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C N P J 01 557.530/0001-06



LEI Nº 296/2008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL Nº 266/2007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcos Venício Zago de Oliveira, Prefeito Municipal de Nantes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 266/2007, de 11 de Setembro de 2007, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º, é constituído por 11 (Onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I. Um representante do Conselho Municipal de Educação;**
- II. Um representante do Conselho Tutelar;**
- III. Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**
- IV. Um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;**
- V. Um representante dos estudantes da educação Básica Pública - Indicado pela entidade de estudante secundaristas;**
- VI. Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;**
- VII. Um representante do Poder Executivo Municipal;**
- VIII. Um representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;**
- IX. Um representante dos professores da Educação Básica Pública.**
- X. Um representante dos servidores técnico - administrativos das Escolas Básicas Públicas.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 05 de Dezembro de 2008.



MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS

SECRETÁRIO